

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

- Processo de escolha para conselheiros tutelares Município de Saltinho-SP

Providência	Prazo	Informações complementares (Fundamentos legais)
Adequação da lei municipal	28/02/2019	Na lacuna da lei, vale a Resolução nº 170/2014 - CONANDA, que possui força regimental
Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCA que regulamentará todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar	Prazo sugerido: 04,05 de abril 2019	Prazo sugerido para que a publicação do edital e o processo de escolham ocorram em tempo hábil, de forma que os interessados em participar tenham conhecimento do trâmite. Art. 11, §1º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCA que tratará das condutas que serão consideradas vedadas ao longo de todo o processo de escolha	Prazo sugerido: 04,05 de abril de 2019	Prazo sugerido em razão da necessidade dos interessados em concorrer no presente certame terem tempo suficiente para se prepararem para o mesmo. art. 7º, § 1º, letra “c”, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Publicação do edital de convocação	Prazo legal: No mínimo 06 meses antes do pleito: até 05/04/2019	Deverá conter todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo eleitoral. Previsão: art. 7º, Resolução nº 170/2014 – CONANDA <u>Requisitos mínimos de conteúdo:</u> art. 7º, §1º da Resolução nº 170/2014 - CONANDA Ampla divulgação: art. 9º, caput e §1º, da mesma Resolução <u>Requisitos exigidos:</u> art. 133, Lei 8.069/1990 - ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7º, §2º, e art. 12, §§1º e 2º, da Resolução nº 170/2014 – CONANDA)
Registro de candidatura	Prazo sugerido 05/04/2019 a 03/05/2019	<u>Impedimentos:</u> art. 15, Res. 170/2014 - CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 – ECA Apenas será permitida a candidatura

Análise de pedidos de registro de candidatura	Prazo sugerido 06 a 17/05/2019	individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, II, Resolução nº 170/2014 - CONANDA) Art. 11, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Publicação da relação de candidatos inscritos	Prazo sugerido Até 24/05/2019	Art. 11, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Impugnação de candidatura	Prazo legal Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios Art. 11, §2º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	Prazo sugerido 03 e 07/06/2019	Art. 11, §3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	Prazo sugerido 10 a 14/06/2019	Art. 11, §3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Prazo sugerido Até 21/06/2019	Art. 11, §3º, II c/c §6º, III, Res. 170/2014 - CONANDA
Interposição de recurso	Prazo sugerido 24 a 28/06/2019	Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA Art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA
Análise e decisão dos recursos	Prazo sugerido 01 a 04/07/2019	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA)
Prova eliminatória	Data sugerida 07/07/2019 (Domingo)	Preferencialmente em um domingo para possibilitar a participação de todos os candidatos inscritos. Art. 12, §3º da Res. 170/2014 - CONANDA
Interposição de recurso	03 dias após a correção e publicação do resultado	Art. 12, §3º da Res. 170/2014 - CONANDA
Publicação dos candidatos habilitados	Data sugerida 15/07/2019	Cópia da relação dos candidatos habilitados deve ser encaminhada ao Ministério Público Art. 11, §5º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Reunião para firmar compromisso	Prazo sugerido Até 22/07/2019	O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião

Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores	Prazo sugerido Até 10/08/2019	com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local Art. 11, §6º, I da Res. 170/2014 - CONANDA Art. 9º, §2º da Res. 170/2014 - CONANDA
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	Prazo sugerido Até 31/08/2019	Deverão ser selecionados preferencialmente dentre os funcionários municipais, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível Art. 11, §6º, VI, da Res. 170/2014 – CONANDA e art. 120, §1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	Conforme previsto em lei municipal ou resolução regulamentadora Prazo sugerido Até 14/09/2019	Art. 11, §6º, VI, da Res. 170/2014 - CONANDA
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	Prazo sugerido Até 14/09/2019	Art. 11, §6º, VII, da Res. 170/2014 - CONANDA
Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas for impossível)	Prazo sugerido Até 05 (cinco) dias da realização do pleito, impreterivelmente	Art. 11, §6º, IV, da Res. 170/2014 - CONANDA
Divulgação dos locais do processo de escolha	Prazo sugerido Até 20/09/2019	Deve-se garantir que seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando a acessibilidade e a quantidade de votantes do último processo de escolha. Art. 10º, Parágrafo único, c/c art. 11, §6º, V, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Eleição	Prazo legal 1º domingo de outubro: 06/10/2019	Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 – ECA Art. 5º, I, e art. 14, caput, Res. nº 170/2014 -

		CONANDA
Divulgação do resultado da escolha	Prazo legal Imediatamente após a apuração	Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente Art. 11, §6º, VIII e art. 14, §1º, da Res. 170/2014 - CONANDA
Posse dos conselheiros	Prazo legal 10 de janeiro de 2020	Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 - ECA Art. 5º, IV, e art. 14, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA